



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

Este é um documento de **carácter RESERVADO** que **não se destina à divulgação pública**, tendo como objetivo a transmissão de determinações operacionais às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para fazer face a um determinado evento expectável, limitado no tempo e no espaço. Contém ainda informação de base sobre o evento em causa, os efeitos expectáveis e transmite informação sobre as medidas de prevenção e autoproteção a divulgar localmente à população.

1 – INFORMAÇÃO DE SUPORTE

Assunto
Precipitação forte e persistente, vento moderado/forte e agitação marítima

Informação meteorológica

De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, salienta-se para os próximos dias:

- Amanhã, precipitação mais intensa e frequente nas regiões do Norte e Centro, em especial no litoral, com acumulação entre 20 a 40 mm/12H, sendo o período mais crítico entre as 06 e as 12 horas, estendendo-se gradualmente de Norte para Sul e diminuindo de intensidade a partir da tarde.
- Amanhã, vento de sudoeste, a soprar por vezes forte (até 45 km/h) na faixa costeira a norte do Cabo Raso, com rajadas até 65 km/h, e nas terras altas, com rajadas até 80 km/h, diminuindo de intensidade a partir da tarde.
- Agitação marítima forte com ondulação de noroeste até 4,5 m e a prolongar-se até 6ªfeira (25 NOV).

Informação Hidrológica Relevante:

De acordo com a informação transmitida pela APA, sem prejuízo das ações realizadas para aumento do encaixe nas bacias que recebem mais acumulados, foram identificadas algumas situações críticas que se mantêm em aviso hidrológico, em especial nas bacias do Lima (sub-bacia do Vez), do Douro (no rio Corgo, junto à Régua), do Vouga (em Águeda) e do Cávado.

2 - EFEITOS EXPECTÁVEIS

Os episódios típicos da estação são propícios:

- À ocorrência de inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais por obstrução dos sistemas de escoamento;
- A ocorrência de cheias, potenciadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras;
- À instabilização de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas e



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

outros) motivados pela infiltração da água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais, ou por artificialização do solo;

- Ao arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública;
- Piso rodoviário escorregadio por eventual acumulação de gelo, neve e formação de lençóis de água;
- Desconforto térmico na população pela conjugação da temperatura mínima baixa e do vento, nomeadamente nas terras altas.

3 – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

A ANEPC recomenda à população e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) a tomada das necessárias medidas de precaução e especial atenção, às possíveis consequências:

Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais

1. Com a ocorrência de precipitação, as quantidades de lixo depositado nas embocaduras dos sistemas de águas pluviais, a obstrução originada pela queda de folhas de árvores e os detritos vegetais juntamente com outros materiais inertes que durante a estação seca se depositaram ao longo das valetas das vias de comunicação, contribuem para situações de obstrução dos canais de escoamento.
2. Estas são geralmente responsáveis pelo arrastamento e concentrações destes resíduos sólidos em locais inadequados (sarjetas, sumidouros, valetas) originando acumulações de águas pluviais que poderão provocar cortes de vias de comunicação ou mesmo inundações nos pisos mais baixos de edifícios.
3. Desta forma, recomenda-se a limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias e pedras que ali se depositaram previamente à época das chuvas. A verificação da funcionalidade dos sistemas de drenagem urbana é, por isso, essencial.
4. Paralelamente, cada cidadão deve também tomar uma atitude pró-ativa, nomeadamente assegurando a desobstrução dos sistemas de escoamento de águas pluviais dos quintais, ou varandas e a limpeza de sarjetas, algerozes e caleiras dos telhados de habitações.

Cheias motivadas pelo transbordo do leito de cursos de água

1. O arrastamento e deposição de materiais sólidos pelos cursos de água pode contribuir, significativamente para o acréscimo dos efeitos das cheias. Outros condicionantes, como a falta de obstáculos à progressão da água nas bacias drenantes e a incapacidade de retenção da precipitação no coberto vegetal (como consequência de áreas ardidas) assim como a diminuição da capacidade de vazão das linhas de água e da capacidade de armazenamento nas albufeiras devido ao arrastamento de sólidos (por erosão) desde as bacias drenantes até à linha de água, são fatores associados às inundações por cheias.



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

2. Neste contexto, recomenda-se a adoção, entre outras, das seguintes medidas de precaução:

- Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos do escoamento;
- Limpeza de linhas de água assoreadas;
- Limpeza dos resíduos sólidos urbanos (muitos deles de grandes dimensões) depositados nos troços marginais dos cursos de água;
- Evitar cortes rasos de material lenhoso ardido em situações de declive intenso, localizados nas proximidades das linhas de água;
- Recolha ou trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas localizadas nas margens das linhas de água;
- Recolha ou trituração dos resíduos de atividades agrícolas e florestais existentes nas margens das linhas de água;
- Verificação (e eventual reparação) de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estrangulamentos;
- Inspeção visual de diques, ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;
- Identificação de novos “pontos críticos” (aglomerados populacionais, edificações, vias de comunicação, pontes/pontões, etc.).

Instabilização de taludes ou movimentos de massa motivados pela infiltração de água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais

1. A precipitação pode aumentar a instabilidade de solos e rochas em vertentes. O aumento da instabilidade dessas vertentes, em especial junto de aglomerados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias, deve ser observado como medida preventiva de acidentes causados por movimentos de massa (deslizamentos, desabamentos e outros).
2. As principais observações que devem ser feitas, em especial em taludes de maior inclinação (onde mais abruptamente pode ocorrer a rotura) são as seguintes:
 - a. Em taludes rochosos em que pode haver desmoronamento ou tombamento de blocos de rocha, deve observar-se o normal funcionamento das estruturas de escoamento (filtros, proteção de filtros, furos de alívio de pressão de água, etc.) e as estruturas de suporte para a estabilização de taludes (cortinas de cimento, gabiões de proteção, redes de proteção, etc.);
 - b. Em aterros e taludes de terra, devem observar-se possíveis deformações (abertura de fendas que significam arrastamento de material), bem como assentamentos devido às variações do nível da água nos terrenos.
3. A ocorrência de incêndios rurais pode reduzir o coberto vegetal, potenciando os movimentos de massa, causados por erosão intensificada e por alterações nas características das rochas face à exposição às temperaturas elevadas. Torna-se assim necessária, especial atenção a grandes blocos rochosos com sinais de exposição ao fogo e em posição instável.



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

4. Sempre que as observações feitas suscitem dúvidas, devem ser comunicadas ao Serviço Municipal de Proteção Civil respetivo, de forma a serem desencadeadas formas de medição de parâmetros e de monitorização dos fenómenos de instabilidade.

Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte

1. Os ventos fortes ou muito fortes, contínuos ou em rajada, são fenómenos muito frequentes, que podem arrastar, com perigo para os cidadãos e danos para o património, estruturas que não se encontrem devidamente fixadas. Recomenda-se que se verifiquem todas as estruturas que, pelas suas características (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes. Nos casos em que tal seja impossível, deve garantir-se a facilidade de remover/desmontar essas estruturas, guardando-as em locais seguros sempre que ocorram ventos fortes previsíveis.
2. No campo das medidas estruturais, recomenda-se que os municípios garantam uma vigilância mais apertada no que concerne à urbanização do espaço territorial sob a sua jurisdição. Além disso, recomenda-se aos SMPC a verificação e a atualização dos respetivos Planos Municipais de Emergência, designadamente os inventários de meios e recursos e as respetivas listas de contactos.

Circulação pedonal e rodoviária

1. Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de gelo nas vias rodoviárias;
2. Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;
3. Evitar a circulação em vias afetadas pela acumulação de neve e quando isso não for possível, adotar as seguintes medidas:
 - Verificação do estado dos pneus e respetivas pressões;
 - Transporte e colocação das correntes de neve nos veículos;
 - Assegurar o abastecimento de combustível em níveis que permitam percorrer trajetos alternativos ou a permanência do veículo em funcionamento por longos períodos de tempo, em caso de retenção nas vias afetadas;
 - Garantir que os sistemas de aquecimento dos veículos se encontram em bom estado de funcionamento;
 - Providenciar alimentos adequados em quantidade e características, assim como medicamentos, de acordo com o número e tipologia de ocupantes dos veículos.
4. Nas vias afetadas pela acumulação de neve, são desaconselhadas viagens com crianças, idosos ou pessoas com necessidades especiais;
5. Evitar circular naquelas vias com veículos pesados, em particular articulados, veículos com reboque e veículos de tração traseira;
6. Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atenta para a possibilidade de queda de ramos ou árvores, em locais de vento mais forte;
7. Ter especial cuidado na circulação junto a zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

fenómenos de transbordo dos cursos de água;

8. Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

Em conclusão, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil apela à atenção de todos os responsáveis para a observância das situações acima descritas, adotando e divulgando as medidas preventivas divulgadas, com vista à mitigação dos riscos descritos e por forma a salvaguardar a proteção dos cidadãos e dos seus bens.

4– DETERMINAÇÕES OPERACIONAIS DISTRITAIS

1. A Manutenção do Estado de Alerta Especial (EAE), do **SIOPS para o DIOPS**, de **nível AZUL** de **240000NOV22 até 242359NOV22** para o **DISTRITO DE COIMBRA**.

DIOPS DON Nº 1/2010	VERDE (monitorização)	AZUL	AMARELO	LARANJA	VERMELHO
------------------------	--------------------------	-------------	---------	---------	----------

2. A garantia do permanente acompanhamento e controlo de todas as eventuais ocorrências, através do CDOS Coimbra e de um aumento das ações de monitorização, com especial enfoque nas áreas historicamente identificadas como mais sensíveis;
3. A imediata informação ao CDOS Coimbra sobre todas as situações operacionais relevantes, assim como da ativação e desativação dos Planos de Emergência;
4. Os Comandantes dos Corpos de Bombeiros do Distrito de Coimbra, devem garantir o grau de prontidão para uma resposta que entendam adequada face ao respetivo EAE;
5. Recomenda-se aos APC que comuniquem a este CDOS através do seu correio eletrónico: cdos.coimbra@prociv.pt todas as ações que possam efetivar no âmbito da Prevenção face a este respetivo EAE;
6. A tomada de medidas de prevenção ativa, vigilância e de planeamento operacional, através dos Agentes de Proteção Civil (APC), Entidades Cooperantes e dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), tendo em vista uma resposta antecipada e imediata a possíveis emergências.
7. Os demais APC – Agentes de Proteção Civil, devem tomar as ações mais adequadas, quer no âmbito da Prevenção quer da Resposta para o cenário meteorológico previsto neste CTO.
8. Os SMPC devem garantir a sustentação logística de todas as forças que eventualmente venham a ser empenhadas nos seus Municípios;
9. Os SMPC devem tomar as necessárias medidas de precaução/prevenção e monitorização e especial atenção, às possíveis consequências:
 - a. Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais;



23.11.2022 14:59

Nº 50/2022

Número de Páginas: 6

- b. Providenciar a limpeza e desobstrução dos canais de drenagem;
 - c. Cheias motivadas pelo transbordo do leito de alguns rios;
 - d. Instabilização de taludes ou movimentos de massa, pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais;
 - e. Contaminação de fontes de água potável por inertes resultantes de incêndios rurais;
10. Os SMPC devem envolver os Presidentes de Junta de Freguesia, na monitorização e ações de prevenção das zonas mais vulneráveis a cheias ou inundações.
11. Envolver os órgãos de comunicação social locais na divulgação das medidas de prevenção e dos riscos inerentes, deste cenário meteorológico.
12. Os Oficiais de Ligação ao CCOD (Centro Coordenação Operacional Distrital) de Coimbra devem tomar as medidas que entendam adequadas face ao EAE. O Comandante Operacional Distrital pode ter que convocar extraordinariamente o CCOD.
13. A difusão deste comunicado às Autoridades Políticas Municipais, aos Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC), aos Agentes de Protecção Civil (APC) e Entidades Cooperantes, CMDFCI e aos Oficiais de Ligação ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD).

O Comandante Operacional Distrital

ASSINADO NO ORIGINAL

Carlos Luís Tavares